

**FAIRFAX BRASIL SEGUROS
CORPORATIVOS S.A.**

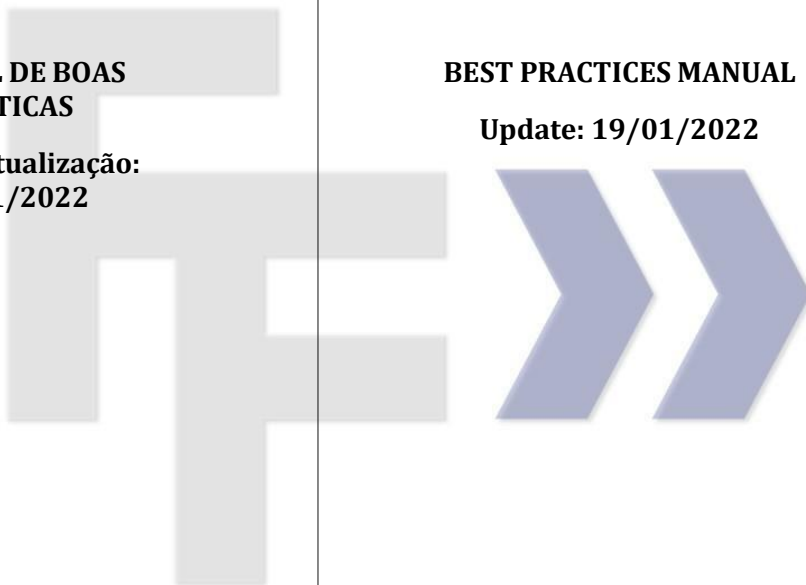
**FAIRFAX BRASIL SEGUROS
CORPORATIVOS S.A.**

**MANUAL DE BOAS
PRÁTICAS**

**Data de atualização:
19/01/2022**

BEST PRACTICES MANUAL

Update: 19/01/2022



1. Introdução:

O objetivo deste Manual de Boas Práticas, em conformidade com o disposto na Resolução CNSP nº 382, de 04/03/2020, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, é dispor sobre os princípios a serem observados nas práticas de conduta adotadas pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, no que se refere ao relacionamento com os seus respectivos clientes, intermediários de seguros em geral, parceiros de negócios e prestadores de serviços, ao longo da relação jurídica contratual.

2. Princípios Gerais:

Os seguintes princípios devem ser observados na relação contratual entre a Fairfax e segurados, intermediários de seguros, parceiros de negócios, terceirizados, colaboradores, a seguir denominados "Stakeholders":

- i. Promover a cultura organizacional da Fairfax, que incentiva o tratamento adequado e o relacionamento cooperativo e equilibrado entre as partes contratantes;
- ii. Dar tratamento ético e adequado;
- iii. Observar e fazer com que os demais Stakeholders cumpram o Código de Ética Fairfax, Políticas Corporativas à Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Corrupção, Políticas de Gestão de Riscos Operacionais e Segurança da Informação, Políticas de Compliance, normativos legais e infralegais em todas as áreas e relações contratuais;
- iv. Assegurar a conformidade legal e infralegal dos produtos e serviços comercializados, intermediados e distribuídos;
- v. Levar em consideração os interesses de diferentes tipos de clientes ao

1. Introduction:

This Best Practices Manual, written in accordance with the Resolution n. 382, of 03/04/2020, from the Brazilian National Council of Private Insurance, as well as in accordance with the Brazilian Consumer Protection and Defense Code, and other applicable legislation, has the purpose to dispose of the principles to be observed in the conduct practices adopted by Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, with regard to the relationship with their clients, insurance intermediaries in general, business partners and service providers, throughout a legal contractual relationship.

2. General Principles:

The following principles should be observed in the contractual relationship between Fairfax and insured, insurance intermediaries, business partners, outsourced, employees, hereinafter referred to as "Stakeholders":

- i. Promote Fairfax's organizational culture, which encourages proper treatment and cooperative and balanced relationships between contracting parties;
- ii. Give ethical and appropriate treatment;
- iii. Observe and make all Stakeholders comply with the Fairfax Code of Ethics, Corporate Policies for the Money Laundering and Corruption Prevention, Operational Risk Management Policies and Information Security, Compliance Policies, legal and infralegal regulations in all areas and contractual relationships;
- iv. Ensure their products and services marketed, mediated and distributed are in compliance with the legal and infralegal legislation;
- v. Take into account the interests of different types of customers

longo do ciclo de vida dos produtos, assim como nas portabilidades entre produtos, quando for o caso;

vi. Efetuar a oferta, a promoção e a divulgação de produtos e serviços de forma clara, adequada e adotando práticas que visem minimizar a possibilidade de má compreensão por parte do cliente;

vii. Prover informações contratuais de forma clara, tempestiva e apropriada, visando a redução do risco de assimetria de informação;

viii. Garantir que toda a operação relacionada ao sinistro, incluindo o registro do aviso, a regulação e o pagamento, seja tempestiva, transparente e apropriada;

ix. Garantir a proteção e tratamento dos Dados Pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

x. Garantir a todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, com respeito à Consolidação às Leis Trabalhistas;

xi. Respeitar as diferenças sociais, culturais, religiosas, sexuais;

xii. Evitar qualquer forma de discriminação, respeitar o meio ambiente, repudiar o trabalho escravo e infantil, garantir a liberdade de seus colaboradores em se associarem a sindicatos e negociarem coletivamente direitos trabalhistas, evitar o assédio moral e sexual, compartilhar este compromisso de Responsabilidade Social na cadeia de fornecedores, trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluída a extorsão e o suborno;

Assegurar capacitação periódica de empregados e funcionários terceirizados que desempenhem atividades afetas ao relacionamento com os clientes;

throughout the product lifecycle, as well as portability between products, where appropriate;

vi. Make the offer, promotion and dissemination of products and services in a clear, appropriate way and adopting practices aimed at minimizing the possibility of misunderstanding by the customer;

vii. Provide contractual information in a clear, timely and appropriate manner, aiming at reducing the risk of information asymmetry;

viii. Ensure that all transactions related to the claim, including notice registration, regulation and payment, are timely, transparent and appropriate;

ix. Ensure the protection and processing of Personal Data in accordance with the Brazilian General Data Protection Law;

x. Ensure all employees a safe and healthy work environment, with respect to labor laws;

xi. Respect social, cultural and religious plurality, as well as sexual orientation;

xii. Avoid any form of discrimination, respect the environment, repudiate slavery and child labor, guarantee the freedom of its employees to join labor unions and collectively negotiate labor rights, prevent moral and sexual harassment, share this commitment of Social Responsibility in the supply chain, work against corruption in all its forms, including extortion and bribery;

xiii. Ensure periodic training of employees and outsourced employees who perform activities affecting the relationship with customers;

xiv. Dar tratamento tempestivo e adequado às eventuais reclamações e solicitações efetuadas pelos clientes e seus representantes, quando atuarem na defesa dos direitos daqueles;

xv. Garantir o acesso ao Canal de Denúncias, tratando as denúncias com toda seriedade e diligência que o caso merece, garantindo o sigilo e aconfidencialidade das informações e do denunciante.

3. Canais de Atendimento

Os seguintes canais de atendimento estão à disposição de nossos Stakeholders:

Página web: www.fairfax.com.br

SAC: sac@fairfax.com.br

Serviço telefônico gratuito 0800 014 3004

São Paulo:

Alameda Santos, 1.940, 4º a. Cerqueira Cesar - CEP: 01418-200
Telefone: 55 11 3041-3020

Rio de Janeiro:

Rua Almirante Barroso, nº 81, sala 3301 – 33B117- Centro - CEP: 20031-004
Telefone: 55 21 224.0092

Belo Horizonte:

Av. Getúlio Vargas, 874 / sala 405 - Centro - CEP: 30112-020
Telefone: 55 31 3287-4870

E-mail: fairfax@fairfax.com.br

Além dos canais habituais de atendimento, os nossos segurados contam com a Ouvidoria Fairfax.

A Ouvidoria Fairfax atua junto às áreas envolvidas na reclamação, com o objetivo de entender a reclamação e resolver o problema do segurado, através do email ouvidoria@fairfax.com.br ou 0800 014 3020

xiv. Give timely and appropriate treatment to any complaints and requests made by customers and their representatives, when acting in defense of the rights of those;

xv. Ensure access to the Whistleblowing Channel, treating complaints with all seriousness and diligence that the case deserves, ensuring the secrecy and confidentiality of the information and of the whistleblower.

3. Service Channels

The following service channels are available to our stakeholders:

Website: www.fairfax.com.br

Customer Service: sac@fairfax.com.br Free phone service 0800 014 3004

Addresses:

São Paulo – Brazil (Headquarters)
Alameda Santos, 1.940, 4º a. Cerqueira Cesar - ZIP Code: 01418-200
Phone: 55 11 3041-3020

Rio de Janeiro:

Rua Almirante Barroso, nº 81, sala 3301 – 33B117- Centro - CEP: 20031-004
Telefone: 55 21 224.0092

Belo Horizonte:

Av. Getúlio Vargas, 874 / room 405 - Downtown - ZIP Code: 30112-020
Phone: 55 31 3287-4870

E-mail: fairfax@fairfax.com.br

In addition to the usual service channels, our policyholders rely on the Fairfax Ombudsman.

The Fairfax Ombudsman works together with the areas involved in the complaint, in order to properly address the complaint and solve the problem, through the email ouvidoria@fairfax.com.br or 0800 014 3020

Além disso, a Ouvidoria identificará necessidades de melhorias e recomendará planos de ações.

4. Atendimento a Sinistros

Os segurados têm à disposição para a formalização de avisos de sinistros, um canal direto de contato com a área de regulação e liquidação de sinistros, de forma que os avisos de sinistros devem ser enviados para o seguinte e-mail:

Aviso.sinistro@fairfax.com.br

Os processos de regulação passam por uma rigorosa análise, sendo que em caso de divergências na cobertura, o sinistro é reanalisado pelos reguladores sêniores e Comitê de Sinistros, sempre contando com o suporte do Departamento Jurídico e de Compliance.

Os reguladores de sinistros estão em constante contato com os subscritores de riscos, para sugestão de melhorias nos produtos de seguros comercializados.

5. Intermediários de Seguros

A área administrativa é a área responsável pelo cadastro e credenciamento dos intermediários de seguros, sempre respeitada a legislação em vigor e políticas internas da companhia.

A Fairfax zela pela transparência em suas relações comerciais, de forma que:

Os intermediários de seguros deverão estar devidamente habilitados para a intermediação de contratos de seguros e provar tal habilitação no momento do credenciamento;

Cabe aos intermediários, promover o seu recadastramento e manter suas licenças em vigor, comunicando à Fairfax qualquer impedimento legal ou contratual à sua atuação como intermediário;

In addition, the Ombudsman will identify needs for improvements to recommend action plans.

4. Claims Service

Policyholders have at their disposal a direct channel of contact with the area of regulation and settlement of claims, which is available for the formalization of claims notices, which must be sent to the following e-mail:

Aviso.sinistro@fairfax.com.br

The regulatory processes undergo a rigorous analysis, and in case of divergences in the insurance coverage, the claim is reviewed by senior regulators and Claims Committee, always with the support of the in-house Legal and Compliance Department.

Claims regulators are constantly in contact with the underwriter team, in order to improve marketed insurance products, as a best practice of risk management.

5. Insurance Intermediaries

The administrative area is responsible for the registration and accreditation of insurance intermediaries, always respecting the current legislation and internal policies of the company.

Fairfax ensures transparency in its business relationships, so that:

Insurance intermediaries should be duly qualified for the intermediation of insurance contracts and prove such qualification at the time of accreditation;

It is the intermediaries' responsibility to promote their re-registration and maintain their licenses in force, communicating to Fairfax any legal or contractual impediment to their performance as an intermediary;

Em regra, os intermediários de seguros que hoje atuam em contratos de seguros garantidos pela Fairfax, não podem ter qualquer relação societária com a Fairfax (coligadas e/ou controladores);

Se eventualmente a Fairfax atuar com algum intermediário de seguros que faça parte do Grupo Fairfax, caberá ao intermediário repassar informações claras e precisas aos segurados sobre a referida relação societária;

A comissão de corretagem decorrente dos contratos de seguros garantidos pela Fairfax, sempre estará limitada ao percentual previsto na nota técnica atuarial;

Nos termos da Resolução CNSP nº 382/2020, o intermediário de seguros tem a obrigação de comunicar aos seus segurados, o montante de sua remuneração pela intermediação do contrato, acompanhado dos respectivos valores de prêmio comercial ou contribuição do contrato a ser celebrado, ou no caso de estipulação de contrato coletivo;

Nos seguros coletivos, o contato com os segurados que compõem o grupo segurado, é efetuado por intermédio do estipulante de seguros;

Ao estipulante cabe o cumprimento das obrigações previstas na Resolução CNSP nº 434/2021, principalmente no que se refere ao dever de informar o valor recebido a título de pró-labore pela administração da apólice coletiva de seguros.

6. Programa de Responsabilidade Sócioambiental, Wellness (Bem Estar) e Capacitação Técnica de Colaboradores:

A Fairfax Brasil, alinhada com os valores e

As a rule, insurance intermediaries who currently operate in insurance contracts guaranteed by Fairfax may not have any corporate relationship with Fairfax (affiliates and/or controlling shareholders);

If Fairfax eventually acts with any insurance intermediary that is part of the Fairfax Group, the intermediary will be responsible to provide clear and precise information to the policyholder about the said corporate relationship;

The brokerage commission arising from the insurance contracts guaranteed by Fairfax will always be limited to the percentage provided for in the actuarial technical note on product pricing;

Pursuant to Resolution n. 382, from the Brazilian National Council of Private Insurance, the insurance intermediary has the obligation to communicate to the policyholders, - the amount of its remuneration for the intermediation of the contract, accompanied by the respective values of commercial premium or contribution of the contract to be concluded, or in the case of stipulation of collective agreement;

In collective insurance, the insurance agent keeps contact with the insured, who is part of the insured group;

Insurance agent must fulfill the obligations provided for in Resolution n. 434/2021, from the Brazilian National Council of Private Insurance, especially with regard to the duty to inform the amount received as a fee for the management of the collective insurance policy.

6. Socio-Environmental Responsibility Program, Wellness and Technical Training of Employees:

Fairfax Brazil, in line with Fairfax Canada's

Políticas Corporativas da Fairfax Canadá, possui um programa de bem estar a todos os seus colaboradores e terceirizados.

O Programa Wellness Fairfax é conduzido pelo Departamento de Recursos Humanos e conta com o apoio de experientes consultorias terceirizadas e a participação ativa da presidência.

Além do Programa Wellness, a Fairfax Brasil conta com uma equipe multidisciplinar, denominada "Vigilantes do Clima". Esta equipe auxilia o Departamento de Recursos Humanos na identificação de necessidades dos colaboradores e terceirizados, bem como, ações de melhorias, relacionadas ao clima corporativo.

Dentro do programa de capacitação técnica, o Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o Departamento Jurídico e de Compliance, possui uma grade de treinamentos anuais obrigatórios a todos os novos colaboradores, conforme abaixo:

- i. Treinamento sobre Compliance e Código de Ética;
- ii. Treinamento sobre Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Corrupção;
- iii. Treinamento sobre Gestão de Riscos, Banco de Dados de Perdas Operacionais e Lei Geral de Proteção de Dados;
- iv. Treinamento sobre Sinistros;
- v. Treinamento sobre Resseguro;
- vi. Treinamento sobre Segurança da Informação;
- vii. Treinamento sobre Atuária;
- viii. Balanço e Informações Financeiras de uma Seguradora
- ix. Produtos/Principais Clientes/Canais e forma de operação
- x. Fundamentos do Mercado de Seguros de Grandes Riscos

7. Jurídico, Compliance e Auditoria

A Fairfax tem uma grande preocupação na qualidade de seus produtos e serviços,

values and Corporate Policies, has a wellness program for all its employees and outsourced.

The Fairfax Wellness Program is conducted by the Human Resources Department and has the support of experienced outsourced consultancies and the active participation of the Chief Executive Officer.

In addition to the Wellness Program, Fairfax Brazil has a multidisciplinary team called "Working environment Vigilant". This team assists the Human Resources Department by identifying the needs of employees and outsourced, as well as suggesting improvement actions related to the working environment.

Within the technical training program, the Human Resources Department, together with the Legal and Compliance Department, has a mandatory annual training grid for all new employees, as below:

- i. Training about Compliance and Code of Ethics;
- ii. Training on Prevention of Money Laundering and terrorist financing and Corruption Crimes;
- iii. Training on Risk Management, Operational Loss Database and General Data Protection Law;
- iv. Claims Training;
- v. Reinsurance Training;
- vi. Information Security Training;
- vii. Training on Technical Actuarial Work;
- viii. An Insurer's Balance Sheet and Financial Information
- ix. Products/Main Customers/Service Channels and way of operation
- x. Fundamentals of the High Risk Insurance Market

7. Legal, Compliance and Audit

Fairfax has a major concern about the quality of its products and services, respect for the

respeito à lei, Políticas de Compliance e de Governança Corporativa.

O Departamento Jurídico e de Compliance dá todo o suporte jurídico a todas as áreas de negócios e back-office da Fairfax, com o objetivo de evitar demandas judiciais, minimizar riscos e perdas, garantir a proteção da marca e imagem da Fairfax.

O acompanhamento constante e divulgação de normativos legais e infralegais, garante que todas as áreas da Fairfax estejam em compliance com a legislação em vigor.

A auditoria interna e externa, atuam regularmente na avaliação dos controles internos da Fairfax, como forma de garantir o cumprimento das políticas internas e legislação em vigor.

8. Gestão de Riscos e Perdas Operacionais

A área de Gestão de Riscos e de Perdas Operacionais está presente em todas as operações da companhia. Através de mapeamento de riscos semestrais e conciliação com as perdas detectadas, identifica fragilidades nos controles internos, propõe planos de ações de melhorias e acompanha a sua implantação, contando com o apoio da auditoria interna.

9. Proteção de Dados Pessoais

A Fairfax, na condição de Controlador dos Dados Pessoais de seus Stakeholders, possui uma grande preocupação com o sigilo, confidencialidade e tratamento de tais dados.

Portanto, são regras para o recebimento de Dados Pessoais e Tratamento de tais Dados, e que deve constar como cláusula em todos os seus contratos:

(i) Controlador significa a pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro órgão que, sozinho ou em conjunto com outros, determina os propósitos e os meios do Processamento;

(ii) Leis de Proteção de Dados significa qualquer Lei Aplicável relacionada à proteção

law, Compliance Policies and Corporate Governance.

The Legal and Compliance Department provides full legal support to all Fairfax business and back-office areas, with the goal of avoiding lawsuits, minimizing risks and losses, ensuring Fairfax's brand and image protection.

The constant monitoring and disclosure of legal and Brazilian infralegal regulations ensures that all areas of Fairfax are in compliance with current legislation.

The internal and external audit regularly operates in the assessment of Fairfax's internal controls as a way to ensure that internal policies and legislation in force are in compliance.

8. Risk Management and Operating Losses

The Risk Management and Operating Loss area is present in all operational areas of the company. Through half-yearly risk mapping and reconciliation with the losses detected, it identifies weaknesses in internal controls, proposes action plans for improvements and monitors their implementation, with the support of internal audit.

9. Data Protection

Fairfax, as controller of the Personal Data of its Stakeholders, has a major concern about the secrecy, confidentiality and processing of such data.

Therefore, these are the rules for the receipt of Personal Data and Processing of such Data, and which must be included as a clause in all agreements of the company:

(i) Controller means the natural or legal person, public authority, agency or other body that, alone or together with others, determines the purposes and means of processing;

(ii) Data Protection Laws means any Applicable Law relating to data protection,

de dados, privacidade e / ou cibersegurança, com efeito de tempos em tempos, incluindo, sem limitação e conforme aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados e quaisquer leis relevantes transposição ou sucessor ou substituição desta legislação em qualquer jurisdição relevante;

(iii) Titular dos dados significa uma pessoa singular identificada ou pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto do tratamento;

(iv) Dados Pessoais significa qualquer informação relacionada a um Titular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como nome, número de identificação, dados de localização, identificador on-line ou um ou mais fatores. Específico à identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural;

(v) Violação de Dados Pessoais significa qualquer violação de segurança que leve à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a quaisquer Dados Pessoais Processados por um Processador em nome de um Controlador;

(vi) Tratamento significa qualquer operação ou conjunto de operações executadas em Dados Pessoais ou em conjuntos de Dados Pessoais, seja por meios automatizados ou não, como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição, e Processo e Processos devem ter significados correspondentes;

(vii) Operador significa uma pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro órgão que processa Dados Pessoais em nome de um Controlador. Empresas que forem contratadas por um Operador também poderão ser classificadas como Operador desde que o Tratamento realizado esteja

privacy and/or cybersecurity, effective from time to time, including, without limitation and as applicable, the General Data Protection Regulation and any relevant laws transposing or succeeding or replacing this legislation in any relevant jurisdiction;

(iii) Data owner means an identified natural person or a natural person to whom the personal data being processed refers;

(iv) Personal Data means any information relating to a Data Subject that may be identified, directly or indirectly, in particular by reference to an identifier such as name, identification number, location data, online identifier or one or more factors. Specific to the physical, physiological, genetic, mental, economic, cultural or social identity of this natural person;

(v) Personal Data Violation means any breach of security leading to accidental or unlawful destruction, loss, alteration, unauthorized disclosure of or access to any Personal Data Processed by a Processor on behalf of a Controller;

(vi) Processing means any operation or set of operations performed upon Personal Data or sets of Personal Data, whether by or not automated means, such as collection, recording, organization, structuring, storage, adaptation or alteration, retrieval, consultation, use, disclosure by transmission, dissemination or otherwise making available, alignment or combination, restriction, erasure or destruction., and Process and Processes shall have corresponding meanings;

(vii) Operator means a natural or legal person, public authority, agency or other body that processes Personal Data on behalf of a Controller. Companies that are hired by an Operator can also be classified as Operator provided that the Processing performed is aligned with the initial purpose;

<p>alinhado com a finalidade inicial;</p> <p>(viii) Cláusulas Contratuais Padrão, qualquer cláusula contratual padrão aplicável emitida por uma Autoridade Reguladora de acordo com as Leis de Proteção de Dados; e</p> <p>Em relação a quaisquer Dados Pessoais processados em razão de contratos firmados com a Fairfax, as partes contratantes devem observar o seguinte:</p> <p>i. Cada Parte que receba os Dados Pessoais diretamente dos Titulares, é Agente de tratamento (Controlador ou Operador) a depender da natureza da relação que se estabeleça.</p> <p>ii. Cada Agente de Tratamento deve garantir que processe (tratamento) os Dados Pessoais de maneira justa e legal, de acordo com as Leis de Proteção de Dados;</p> <p>iii. As partes contratantes deverão processar quaisquer Dados Pessoais de acordo com as Leis de Proteção de Dados e, caso a parte atue como operador dos dados, de acordo com as instruções recebidas do Controlador relevante;</p> <p>iv. As partes contratantes serão obrigadas e cumprirão os termos de quaisquer Cláusulas Contratuais Padrão que são obrigadas a celebrar com outra parte de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;</p> <p>v. Cada Controlador declara e garante a outra parte que todos os Dados Pessoais foram coletados, processados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.</p> <p>Os parceiros de negócios Fairfax e intermediários são obrigados a:</p> <p>i. Estabelecer e manter procedimentos para que cada um de seus funcionários e / ou agentes envolvidos no processamento de Dados Pessoais sejam informados da natureza confidencial dos Dados Pessoais e estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade;</p> <p>(viii) Cláusulas Contratuais Padrão, qualquer cláusula contratual padrão aplicável emitida</p>	<p>(viii) Standard Contractual Clauses, any applicable standard contractual clause issued by a Regulatory Authority in accordance with Data Protection Laws; and</p> <p>Regarding any Personal Data processed as a result of contracts entered into with Fairfax, the contracting parties must observe the following:</p> <p>i. Each Party that receives personal data directly from the Data Subjects, is a Controller with independent objectives and means for the processing of such Personal Data;</p> <p>ii. Each Controller shall ensure that he/she/it processes (processing) personal data in a fair and legal manner in accordance with Data Protection Laws;</p> <p>iii. The contracting parties shall process any Personal Data in accordance with Data Protection Laws and in accordance with the instructions received from the relevant Controller;</p> <p>iv. The contracting parties shall be bound by and comply with the terms of any Standard Contractual Clauses which they are obliged to enter into with another party in accordance with the General Data Protection Law;</p> <p>v. Each Controller declares and warrants to the other party that all Personal Data has been collected, processed in accordance with the General Data Protection Law.</p> <p>Fairfax business partners and intermediaries are obliged to:</p> <p>i. Establish and maintain procedures so that each of its employees and/or agents involved in the processing of Personal Data is informed of the confidential nature of Personal Data and is subject to confidentiality obligations;</p>
---	--

ii. Garantir que o acesso aos Dados Pessoais seja limitado aos funcionários, agentes e profissionais que precisem acessar os Dados Pessoais para permitir que a Fairfax cumpra suas obrigações contratuais e legais;

iii. A Fairfax poderá fazer auditoria em seus terceirizados, intermediários e parceiros de negócios, para verificar o cumprimento das regras de sigilo e confidencialidade, bem como o Tratamento adequado de Dados Pessoais, previsto na Lei Geral de Proteção de Dados;

iv. Mesmo após a rescisão do contrato firmado com a Fairfax, o intermediário, parceiro de negócios ou terceirizado deverá, a pedido da Fairfax, excluir todos os Dados Pessoais relevantes (e quaisquer cópias existentes) dentro de um prazo razoável, a menos que a Lei Aplicável exija armazenamento adicional desses Dados Pessoais. Salvo na medida em que a Lei Aplicável exija armazenamento adicional dos Dados Pessoais, o Administrador da Rede FWW deve certificar tal destruição ao Controlador relevante;

v. Cabe ao intermediário, parceiros de negócios e terceirizados da Fairfax, implementar e manter medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança de quaisquer Dados Pessoais Processados, apropriados ao risco, em particular contra Processamento não autorizado ou ilegal e contra divulgação, acesso, alteração inadequada, duplicação, destruição ou perda de quaisquer dados pessoais;

vi. No caso de uma Violação de Dados Pessoais, a parte que tiver conhecimento da violação, deverá comunicar a Fairfax imediatamente, com descrição da ocorrência, a natureza e os detalhes da Violação de

ii. Ensure that access to Personal Data is limited to employees, agents and professionals who need access to Personal Data to enable Fairfax to comply with its contractual and legal obligations;

iii. Fairfax may audit its outsourced staff, intermediaries and business partners to verify compliance with confidentiality rules, as well as the appropriate processing of personal data, as provided for in the General Data Protection Law;

iv. Even after the termination of the contract entered into with Fairfax, the intermediary, business partner or outsourced staff shall, at Fairfax's request, delete all relevant Personal Data (and any existing copies) within a reasonable time, unless applicable law requires additional storage of that Personal Data. Unless Applicable Law requires additional storage of the Personal Data, the FWW Network Manager must certify such destruction to the relevant Controller;

v. Fairfax's intermediary, business partners and outsourced staff are responsible for implementing and maintaining appropriate technical and organizational measures to ensure a level of security of any Processed Personal Data appropriate to the risk, in particular against unauthorized or illegal processing and against disclosure, access, improper alteration, duplication, destruction or loss of any personal data;

vi. In the event of a Personal Data Violation, the party who becomes aware of the violation should notify Fairfax immediately, with a description of the occurrence, the nature and details of the Personal

Dados Pessoais e fornecer atualizações regulares com informações adicionais à medida que forem conhecidas;

vii. As partes fornecerão assistência razoável, conforme necessário, à Fairfax em relação a quaisquer notificações necessárias a uma Autoridade Reguladora e / ou comunicações aos Titulares de Dados em resposta a qualquer Violação de Dados Pessoais.

Sanções:

- i.** Rescisão do contrato firmado com a Fairfax;
- ii.** Multa contratual, conforme previsto em contrato;
- iii.** Ressarcimento à Fairfax dos danos causados, seja na esfera cível, criminal ou administrativa.

10. Concepção de Produtos e Unidades de Negócios

A concepção de novos produtos inicia-se nas Unidades de Negócios da Fairfax, através da elaboração de um Business Plan e aprovação da diretoria estatutária.

O desenvolvimento do Produto conta com o apoio constante da Departamento Jurídico e de Compliance, desde a sua concepção e implantação, de forma a atender a legislação em vigor.

As áreas de Atuária, Comercial, Resseguro, Sinistro e Tecnologia são áreas essenciais na concepção do Produto e devem atuar em conjunto com as Unidades de Negócios.

Cabe às Unidades de Negócios fazer o controle de qualidade dos Produtos e acompanhar o seu desempenho, através dos Comitês Estratégicos de Negócios.

São Unidades de Negócio da Fairfax:

10.1. Agribusiness

Data Violation and provide regular updates with additional information as it becomes known;

vii. The parties will provide reasonable assistance, as necessary, to Fairfax in relation to any necessary notificationsto a Regulatory Authority and/or communications to the Data Subject in response to any Personal Data Violation.

Sanctions:

- i.** Termination of the contract signed with Fairfax;
- ii.** Contractual fine, as provided in the contract;
- iii.** Compensation to Fairfax for the damages caused, whether in the civil, criminal or administrative sphere.

10. Product Design and Business Units

The design of new products begins in Fairfax's Business Units, through the preparation of a Business Plan and approval of the Board of Officers.

The development of the Product has the constant support of the Legal and Compliance Department, since its conception and implementation, in order to meet the legislation in force.

The Areas of Actuary, Commercial, Reinsurance, Sinister and Technology are essential areas in the design of the Product and must act inconjunction with the Business Units.

The Business Units are in charge of controlling the quality of the Products and monitoring their performance, through the Business Strategy Committees.

These are Fairfax Business Units:

10.1. Agribusiness

Descrição da linha de Negócios:	Atuar na proteção do produtor rural criando um ambiente sustentável em toda cadeia financeira do agro	Business Line Description:	Act in the protection of rural producers creating a sustainable environment throughout the agribusiness financial chain
Público Alvo:	Produtores Rurais	Target Audience:	Farmers
Canal de Distribuição:	Corretores de	Distribution Channel:	Insurance brokers, captive broker of cooperatives, bank
	Seguros, corretora cativa de cooperativas, canal		channel, brokers and
	banco, brokers e		mega brokers,
	mega brokers,	Main Products:	specialized.
Principais Produtos:	Equinos, Agrícola, Floresta, Pecuário, Máquinas e		Horses, Agricultural, Forest, Livestock, Machinery and
	Benfeitorias, Aquícola,		Improvement,
	Vida produtor rural.		Aquaculture, Rural producer life.
10.2. P&C Descrição da	Seguros Patrimoniais,	10.2. P&C - Property & Casualty	

linha de Negócios:	Responsabilidade, Marítimos, Aeronáuticos e Especiais.
Público Alvo:	Indústrias, Comércio, Serviços e Pessoas Físicas
Canal de Distribuição:	Corretores de Seguro, canal banco, brokers e mega brokers, especializadas, corretoras cativas.
Principais Produtos:	Compreensivo Empresarial, Riscos Nomeados e Operacionais, Riscos de Engenharia, Riscos Diversos, Responsabilidade Civil Geral, Compreensivo para Operadores Portuários, Cascos Marítimos, RCF-Embarcações, Aeronáuticos (Casco), Responsabilidade Civil Facultativa para

Business Line Description:	Property Insurance, Liability, Maritime, Aeronautical and Special line.
Target Audience:	Industries, Commerce, Services and Individuals
Distribution Channel:	Insurance brokers, bank channel, brokers and mega brokers, specialized, captive brokers.
Main Products:	Business Comprehensive, Named and Operational Risks, Engineering Risks, Miscellaneous Risks, General Civil Liability, Comprehensive for Port Operators, Hull, RCF-Vessels, Aeronautics (Hull), Optional aviation civil liability insurance, Exploration or Air

Aeronaves, Responsabilidade do Explorador ou Transp. Aéreo e Riscos de Petróleo	Carrier Liability and Oil and Gas Risks.
---	--

10.3. Financial Lines
10.3. Financial Lines (FL)

Descrição da linha de Negócios:	A área de FL responde pelos produtos financeiros, com maior destaque ao Seguro Garantia, mas também responde pelas linhas de responsabilidade de Diretores (D&O) e Responsabilidade Civil profissional (E&O).	Business Line Description:	The FL area is responsible for financial products, with greater emphasis on Guarantee Insurance, but also accounts for the lines of Directors and officers (D&O) liability insurance and Errors and Omissions insurance (E&O) and professional liability insurance.
Público Alvo:	Empresas PJ	Target Audience:	Companies
Canal de Distribuição:	Corretores de Seguro canal banco, brokers e mega brokers especializadas, corretoras cativas.	Distribution Channel:	Insurance brokers, bank channel, brokers and mega brokers, specialized, captive brokers.
Principais Produtos:	Seguro Garantia, D&O, E&O, Fiança Locatícia PJ.	Main Products:	Insurance Guarantee, D&O, E&O, Pj Rental Bail

10.4. Affinity e Personal Lines
10.4. Affinity e Personal Lines

Descrição da linha de Negócios:	A área de Affinity e Personal Lines responde por seguros massificados e parametrizados, além dos seguros corporativos de pessoas, com destaque para Vida em Grupo.	Business Line Description:	The Affinity and Personal Lines area is responsible for mass and parameterized insurance, in addition to group insurance, commercialized to labor organizations, with emphasis on Group Life.
Público Alvo:	Empresas PJ, Bancos, Cartões, Varejo.	Target Audience:	Companies, Banks, network payment

			processors, Retail.
Canal de Distribuição:	Brokers, Mega Brokerse Corretores Especializados	Distribution Channel:	Brokers, Mega Brokers and Specialized Brokers
Principais Produtos:	Seguro de Pessoas (Vida em grupo, Acidentes Pessoais, Funeral), Prestamista, Fiança Locatícia, Residencial, RC.	Main Products:	People's Insurance (Group Life, Personal, Accidents, Funeral), Provider, Rental Bail, Residencial, Liability.

10.5. Cargo

10.5. Cargo Insurance

Descrição da linha de Negócios:	A área de Cargo responde por seguros de transporte.	Business Description:	The cargo area is responsible for
Público Alvo:	Empresas PJ.	Target Audience:	transportation insurance Companies.
Canal de Distribuição:	Corretores de Seguro, canal banco, brokers e mega brokers, especializadas, corretoras cativas.	Distribution Channel:	Brokers, Mega Brokers And Specialized Brokers
Principais Produtos:	Transporte Internacional, Transporte Nacional, RCTR-C, RCF-DC, RCTA-C, RCA-C e RCTR-VI.	Main Products:	International transport, national transportation, road carrier's liability, optional civil liability of road carriers for disappearance of cargo owner's liability and civil liability on road transport for international transport.

11. Prestadores de Serviços em Geral

11. Service Providers in General

<p>Todos os prestadores de serviços em geral passam por processo seletivo de melhor técnica e preço, além da homologação de Compliance.</p> <p>A homologação de Compliance tem por objetivo avaliar as informações cadastrais do prestador de serviços, situação econômico financeira, análise de imagem no mercado, análise de prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro, terrorismo e corrupção.</p>	<p>All service providers in general go through the best technical and price selection process, in addition to the Compliance area approval.</p> <p>Compliance approval aims to evaluate the registration information of the service provider, financial economic situation, market reputation, analysis of prevention of money laundering crimes, terrorism and corruption.</p>
--	---

Cabe ao gestor do contrato, fazer o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados e cumprimento dos indicadores de performance.

Os prestadores de serviços com desempenho abaixo do esperado são notificados para justificarem a performance, apresentarem um plano de ação, e prazo para cumprimento.

O não cumprimento do plano de ação de melhorias acordadas, dá ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das penalidades acordadas em contrato.

12. Diretoria Responsável

A Diretoria de Controles Internos, nos termos do artigo 12 da Resolução CNSP 382/2020, é o responsável por esta Política Institucional de Boas Práticas.

As dúvidas a respeito das Políticas aqui apresentadas deverão ser direcionadas para a Diretoria Jurídica e de Compliance na seguinte caixa departamental:

compliance@fairfax.com.br

Área responsável por esta Política: Diretoria Jurídica e de Compliance

Data de atualização: 19/01/2022

It is up to the contract manager to monitor the quality of the services provided and comply with the performance indicators.

Service providers with underperformance are notified to justify performance, submit an action plan, and a deadline for compliance.

Non-compliance with the agreed improvement action plan gives the opportunity for contractual termination, without prejudice to the application of the penalties agreed in the contract.

12. Responsible Board

The Internal Controls Department is responsible for this Institutional Policy of Best Practices, pursuant to Article 12 of the Resolution 382/2020 of the Brazilian National Council of Private Insurance.

Any doubts regarding the Policies presented here should be directed to the Legal and Compliance Department in the following departmental box:

compliance@fairfax.com.br

Responsible area for this Policy: Legal and Compliance Department

Update: 19 /01/2022